Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

LEI N. 1.175

RATIFICA ASSINATURA DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO FIRMADO ENTRE A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E DE EXTENÇÃO RURAL - EPAGRI E O MUNICÍPIO DE ANCHIETA.

MOACIR PEDRINHO MEOTTI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificada a assinatura do Termo de Cessão de Uso n. 09.17.13.0800.400.472/99, em todas as suas cláusulas, firmado entre A Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural – EPAGRI e o Município de Anchieta, SC.

Art. 2º. Tem como objeto o Termo de Cessão de Uso identificado no artigo anterior da presente Lei a cedência por parte da EPAGRI ao Município de Anchieta do veículo marca FIAT, modelo Uno Mille SX Yong, placas MBW – 3060, combustível gasolina, cor verde, ano de fabricação 1997, número de frota da 1336, com chassi n. 9BD146058V5971936.

Art. 3º. O veículo cedido pela EPAGRI será de uso exclusivo em serviço da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, para execução do Programa de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações especificas da Secretaria Municipal da Agricultura, consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – SC.
Em 20 de agosto de 1999.

MOACIR PEDRINHO MEOTTI
Prefeito Municipal.

Publicada a presente lei
Nesta Secretaria em data supra.

Odete Ines Scalco
Secret. de Administração

Anchieta
ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA